

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS.3 para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [152468187](#)

Processo nº 6018.2026/0012079-5

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação do Ateste (SEI [150222675](#)) e da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **DLM HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **34.186.181/0001-04**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 651/2025-SMS.G (SEI [150222062](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 164868/2025 (SEI [150222298](#)), referente a Ordem de Fornecimento nº 7977/25-1 (SEI [150222298](#)), a penalidade de multa no valor de R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 1576 (SEI [150222583](#)), com fundamento no item 8.4.3 da cláusula oitava da ATA de RP e no art. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS.3 para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [152464702](#)

Processo nº 6018.2026/0011993-2

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação do Ateste (SEI [150214972](#)) e da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **G A MEDICAL LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **23.121.810/0001-00** em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 412/2024-SMS.G (SEI [150214451](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 172217/2025 (SEI [150214491](#)), referente a Ordem de Fornecimento nº 7703/25-1 (SEI [150214491](#)), a penalidade de multa no valor de R\$ 67,36 (sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) correspondente a 8% (oito por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 17384 (SEI [150214787](#)), com fundamento no item 8.1.3 da cláusula oitava da ATA de RP e no art. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS.3 para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [152212876](#)

Processo nº 6018.2026/0013863-5

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** inscrita sob o CNPJ **44.734.671/0022-86**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preço nº 319/2025-SMS.G (SEI [150456060](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 160173/2025 (SEI [150456087](#)), referente à Ordem de Fornecimento nº 7194/25-1 (SEI [150456087](#)), a penalidade de multa no importe de R\$ 6.051,67 (seis mil, cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) que corresponde a 18% (dezoito por cento) sobre o valor da Nota fiscal nº 895309 (SEI [150456102](#)), conforme previsto no item 8.4.3, conforme previsto no item 8.4.3 da cláusula oitava da Ata de Registro de Preço e no art. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS.3 para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [152309845](#)

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **35.764.167/0001-03**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da **Dispensa Eletrônica n. 90325/2025 (142690529)**, consubstanciada na Ordem de Fornecimento nº 126/2025 ([143682177](#)) e a nota de empenho nº. 119.116/2025 ([143682175](#)), a penalidade de multa no valor de R\$ 528,62 (quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) sobre a Nota Fiscal nº 1896 ([148705612](#)), com fundamento no item "b" c/c item "c" do anexo da nota de empenho 119.116/2025 ([143682175](#)) e nos arts. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS.3 para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [152288089](#)

Processo nº. 6018.2026/005729-5

I. A vista dos elementos constantes no **Processo nº 6018.2026/005729-5**, em especial o **Ateste SMS-3/ABAST** (SEI 149434158) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA**, inscrita sob CNPJ nº **60.665.981/0009-75**, pessoa jurídica de direito privado, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da **ATA DE RP nº 749/2025-SMS.G** (SEI 149433738), consubstanciado pela **Nota de Empenho nº 155911/2025**, referente à **Ordem de Fornecimento nº 7749/25-1** (SEI [149433956](#)), a penalidade de multa no valor de R\$ 1.716,00 (um mil, setecentos e dezesseis reais) correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da **Nota Fiscal nº 1041758** (SEI [149434086](#)), com fundamento no item 8.4.3 c/c 8.4.2, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [152417063](#)

Processo nº 6018.2023/0070341-8

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação do Ateste (SEI [150150478](#)) e da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **DLM HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **34186181/0001-04**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 858/2025-SMS.G (SEI [150150253](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 151767/2025 (SEI [150150300](#)), referente a Ordem de Fornecimento nº 7260/25-1 (SEI [150150300](#)), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 1572 (SEI [150150362](#)), com fundamento no item 8.1.2 consubstanciado pelo item 8.1.3 da cláusula oitava da ATA de RP e no art. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS.3 para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [152140292](#)

Processo nº 6018.2026/0007133-6

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em